



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 376/GR/UFGS/2023**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 316/GR/UFGS/2023 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação das inscrições do EDITAL Nº 316/GR/UFGS/2023, que dispõe sobre o Processo Seletivo de candidato a bolsa de Pós-doutorado, referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) - Pós-doutorado Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-graduação Emergentes e em Consolidação junto ao Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, em conformidade ao que estabelece o EDITAL Nº 16/2022 da Capes de 14 de março de 2022.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

CANDIDATO	SITUAÇÃO
Alberto Alves da Rocha	Não homologada (De acordo com o item 4.2.3 do edital)
Diego Fernando Roters	Homologado
Guilherme Augusto Asai	Homologado
Marco Aurélio Kasmin Corrêa	Homologado
Renata Borges Kempf	Homologado
Victoria Freitas de Oliveira	Homologado

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado da etapa no site da UFGS, exclusivamente pelo e-mail: ps.ppgadr@uffs.edu.br e deverá conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de recurso.

**2.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**2.3** A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recurso ao resultado dos recursos.

**2.3.1** A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

**2.3.2** O parecer será disponibilizado via *e-mail* pela Comissão do Processo Seletivo.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFGS (www.uffs.edu.br/ppgadr), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no edital.

**3.2** Os casos omissos serão analisados pela Comissão para seleção de pós-doutorando do PPGADR.

Chapecó-SC, 19 de abril de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor